



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1614, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais) como segue:

02.003.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente	
08.243.0483/2186-0321 – MANUT.ATIV.FAMÍLIA ACOLHEDORA - REC.FEAS	
3.3.90.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.200,00

TOTAL	R\$ 3.200,00
-------	--------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante utilização do superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Dom Silvério, 24 de outubro de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal